



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
00001420230068-002301/2023**

Termo Aditivo 3 (SEI nº 46021357)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 14 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Nome da autoridade competente: Fernando Magalhães Soares Pinto

Número do CPF: xxx.896.617-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 310691 - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração/Secretaria Executiva

a. UG SIAFI

130141 - SPOA/SE/MAPA

Gestão: 00001

SIORG: 310691

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA**

Número do CPF: ***.395.596-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - UFMT Campus do Araguaia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União, Seção 2, nº 201, 20 de outubro de 2020, Portaria de 15 de outubro de 2020.

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045 Universidade Federal de Mato Grosso

Gestão: 15262 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

SIORG: 471

3. OBJETO:

Promoção de segurança alimentar para etnia Xavante: produção de alimentos e renda por meio de capacitação de produtores, do desenvolvimento de áreas produtivas, da agregação de valor a cadeia produtiva e da manutenção de banco de germoplasma de alimentos tradicionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Planificação do Território

1.1 Constituir as equipes de assistência técnica

1.2 Constituir as equipes de pesquisa

1.3 Planificar o território

Descrição do território quanto a: disponibilidade hídrica, tipo de solo, sistemas produtivos existentes

META 2 - Avaliação da soberania e segurança alimentar Xavante

2.1 Analisar a cadeia produtiva no território

Descrever a cadeia produtiva dos alimentos produzidos ou coletados no território e propor melhorias – entrevistas e avaliação local

2.2 Avaliar o acesso aos alimentos e à segurança alimentar

Pesquisa junto população Xavante

2.3 Avaliar a segurança alimentar por ciclo de vida

Pesquisa junto população Xavante, profissionais de saúde no território e nos serviços de referência

2.4 Identificar a produção e utilização dos alimentos tradicionais Xavante no território

Pesquisa junto a população Xavante e líderes de áreas de produção nas aldeias

2.5 Analisar os alimentos coletados no cerrado e produzidos em pomares e hortas nas aldeias

Pesquisa junto a mulheres Xavante coletooras e população Xavante

META 3 - Capacitação de produtores e apoio técnico

3.1 Oficinas de sensibilização e identificação de interesses com lideranças Xavante

Identificação de lideranças e encontro no território

3.2 Oficinas de capacitação em SAF e roças tradicionais

Identificação de preparadores de alimentos e treinamento em território, com produtos locais.

3.3 Oficinas de capacitação em armazenagem, manuseio e preparo de alimentos produzidos

Treinamento no território, junto aos líderes de produção e pessoas interessadas no manejo dos alimentos.

META 4 - Desenvolvimento de áreas produtivas

4.1 Avaliação e correção do solo

Coleta e análise de amostras de solo das áreas já em produção e novas áreas e disponibilização de insumos de correção

4.2 Disponibilização de sistemas de abastecimento de água

Identificação da necessidade hídrica e aquisição de sistemas de abastecimento adequados as características locais

4.3 Assistência técnica para plantio, colheita, armazenagem e distribuição

Visita técnica local para avaliação e orientação

4.4 Disponibilização de materiais equipamentos e insumos

Aquisição e distribuição dos materiais e equipamentos

META 5 - Plano de transformação e comercialização

5.1 Desenvolver o plano de transformação e agregação de valor aos produtos

Descrição dos alimentos produzidos e coletados e estabelecimento do plano de transformação

5.2 Desenvolver o plano de escoamento e comercialização da produção excedente e produtos coletados

Avaliação logística do território e elaboração de plano de comercialização por meio de entrevistas e identificação das oportunidades locoregionais

META 6 - Banco de Germoplasma e produção de sementes de alimentos tradicionais

6.1 Consolidar um banco de germoplasma de alimentos tradicionais Xavante

Estabelecer o processo de coleta e guarda das sementes tradicionais Xavante

6.2 Multiplicar sementes de alimentos tradicionais Xavante

Desenvolver a área de multiplicação de sementes tradicionais e estabelecer o método de distribuição e armazenagem

META ADITIVA 7: Apoio Direto à Produção de Alimentos na Aldeia Wamariwê

7.1 Apoiar diretamente a produção de alimentos e subsistência na aldeia Wamariwê (Terra Indígena Pimentel Barbosa, Povo Xavante), com o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e sementes.

Entrega de kits de ferramentas agrícolas, equipamentos de infraestrutura.

7.2 Multiplicar sementes de alimentos tradicionais Xavante

Desenvolver a área de multiplicação de sementes tradicionais e estabelecer o método de distribuição e armazenagem

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

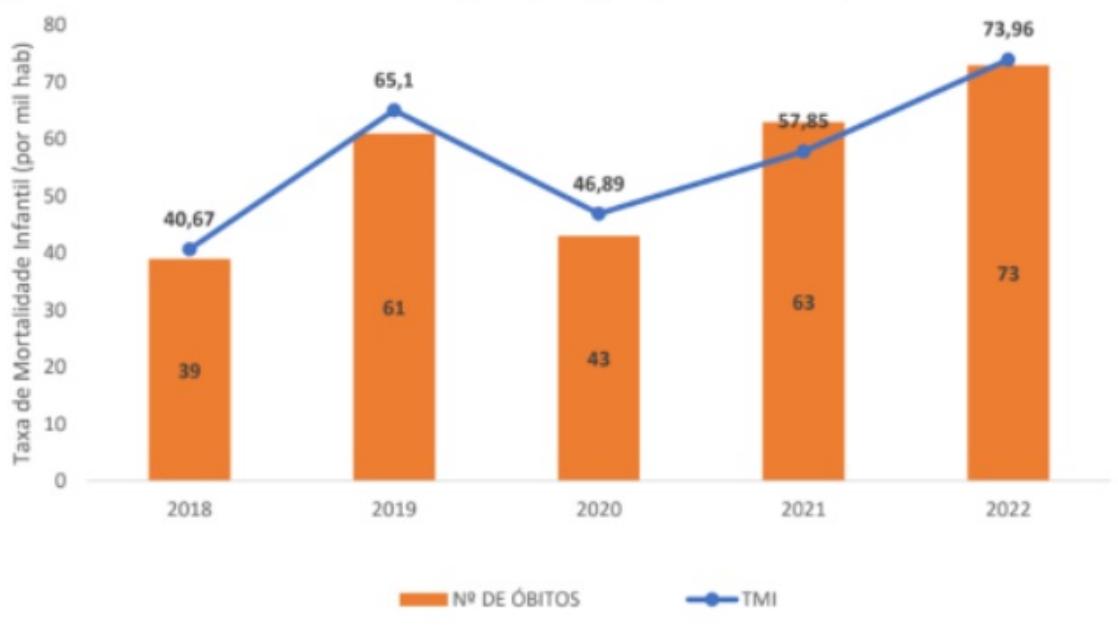
Esta proposta está direcionada a ações de promoção da segurança alimentar da etnia Xavante por meio da produção de alimentos, tanto para subsistência como para obtenção de renda.

O território Xavante está dividido em nove terras indígenas localizadas ao leste do estado de Mato Grosso, distribuídas em 13 municípios. Embora a população de todas as terras Xavante tenha indicadores sociais e de saúde precários, há três delas que sobressaem de forma negativa: São Marcos, Sangradouro e Parabubure. Nestas, há altos índices de mortalidade infantil, de morbimortalidade materna, de doenças metabólicas e nutricionais com graves consequências.

A mortalidade que poderia ser evitada para a população Xavante decorre principalmente de desnutrição infantil e, por outro lado, de obesidade, hipertensão e diabetes em adultos. Há diversos determinantes para a desnutrição de crianças e problemas endócrinos e metabólicos de adultos, porém, sem dúvidas, ambos estão associados com a insegurança alimentar, por falta de alimentos e pela inadequação dos alimentos acessados.

A mortalidade infantil Xavante no ano de 2023 já está próxima de 80 para mil nascidos vivos, seguindo o aumento que tem ocorrido ao longo dos anos.

Figura 1 – Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) indígena, DSEI Xavante, 2018 a 2022.



Fonte: DGISI/DGESI/SESAI/MS. Painel Siasi Local v3.3.6. Dados sujeitos à alteração.

Além do grave quadro de mortalidade infantil, dentre a população Xavante, aproximadamente 14 % apresentam hipertensão, 11% têm diabetes. Estes problemas resultam

em altas taxas de internações que poderiam ser evitadas com o controle nutricional, evitando complicações de desnutrição, diabetes e hipertensão, tais como infecções graves, mutilações e deficiências físicas.

A redução da morbimortalidade da etnia Xavante requer, essencialmente, que a população tenha acesso a alimentos em quantidade e qualidades adequadas. Para isso, é fundamental que haja produção de alimentos nas aldeias, principalmente com o resgate de alimentos tradicionais e de alto valor nutricional. Além da produção própria de alimentos para consumo nas aldeias há, ainda, a necessidade de promover o acesso à renda, o que pode se dar pela venda dos excedentes de alimentos produzidos ou daqueles coletados no cerrado.

A geração de renda por meio da comercialização dos alimentos produzidos nas aldeias ou coletados no território pode ser ampliada ao se desenhar a cadeia de valor destes produtos, e estabelecer um plano estratégico para distribuição e comercialização.

A produção local de alimentos diversos com alto valor nutricional, incluídos aqueles tradicionalmente consumidos pela população Xavante, com suporte técnico para que haja maior eficiência das áreas de produção, ampliará a disponibilidade de alimentos à população e, ainda, o acesso a renda, por meio da comercialização dos excedentes de produção. Desta forma, amplia-se o acesso à segurança alimentar e, em consequência, reduz-se a ocorrência de agravos nutricionais e metabólicos determinantes das altas taxas de morbimortalidade Xavante

O projeto atenderá inicialmente 40 aldeias, em três terras indígenas, onde há maior incidência de mortalidade infantil e de problemas metabólicos e nutricionais de crianças e adultos. Ainda, serão identificadas as iniciativas já existentes de plantio e de coleta de alimentos no cerrado serão identificadas, para que se faça avaliação do potencial de geração de renda destas produções.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1... Despesa Operacional Administrativa para Gestão Administrativa e Financeira **(5% Fundação Uniselva)** - Art. 16, Decreto 8.240/14 + § 1º, art. 38, Portaria Interministerial 424/16 + art. 10 da Lei 10.973/04 + Art. 74, Decreto 9.283/18 c/c Art. 26, inciso II, Resolução CD/UFMT 08/2018 2

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planificação do Território	-	-	-	-	-	-
PRODUTOS							

1.1	Documento de Planificação do território e priorização de localidades	Unidade	1	15.186	15.186	01/01/24	01/03/24
META 2	Avaliação da soberania e segurança alimentar Xavante						
PRODUTOS							
2.1 a 2.5	No mínimo 5 relatórios de Pesquisa e 5 apresentações em congresso; 5 artigos publicados e 5 encontros de divulgação para comunidade; 5 cartilhas informativa em língua Xavante	Unidade	5	40.340,84	201.704,20	01/02/24	01/01/27
META 3	Capacitação de produtores e apoio técnico						
PRODUTOS							
3.1 e 3.2	Líderes de produção no território capacitados	Unidade	1	78.329,60	78.329,60	01/03/24	01/07/25
3.3	Preparadores de alimentos capacitados	Unidade	1	51.108	51.108	01/03/24	01/07/25
3.4	Projeto de vivência em território indígena e projeto de extensão rural para alunos de graduação	Unidade	1	-	-	01/07/24	01/01/27
META 4	Desenvolvimento de áreas produtivas						

PRODUTOS							
4.1	Relatório da avaliação do solo e das áreas produtivas em operação nas aldeias	unidade	1	48.144	48.144	01/03/24	01/01/27
4.2	Sistemas de abastecimento de água operante	Unidade	40	12.036	12.036	01/07/24	01/01/25
4.3	Treinamento e consultoria - elaboração de manual técnico, aprimoramento técnico dos produtores	Unidade	1	48.144	48.144	01/03/24	01/01/27
4.4	Maquinários e implementos nas áreas produtivas	Unidade	1	6.884.000	6.884.000	01/07/24	01/01/26
META 5	Plano de transformação e comercialização						
PRODUTOS							
5.1	Plano de transformação e agregação de valor aos produtos	Unidade	1	6.018	6.018	01/02/24	01/01/27
5.2	Plano de escoamento e comercialização da produção excedente e produtos coletados	Unidade	1	6.018	6.018	01/02/24	01/01/27
META 6	Banco de Germoplasma e produção de sementes de alimentos tradicionais						
PRODUTOS							

6.1	Banco de germoplasma ativo para preservação de culturas tradicionais Xavante	Unidade	1	95.181,52	95.181,52	01/03/24	01/01/27
6.2	Pesquisa / publicação sobre método de multiplicação de sementes tradicionais Xavante	Unidade	1	-	-	01/03/24	01/01/27
METAS 1 A 6							
	Pessoal	Unidade	31,44	109.667	3.448.012	01/12/2023	01/12/2027
	Despesas administrativas	Unidade	36	16.836,63	606.118,68	01/12/2023	01/12/2027
META 7	Apoio Direto à Produção de Alimentos na Aldeia Wamariwê						
Produtos							
7.1.	Entrega de kits de ferramentas agrícolas, equipamentos de infraestrutura.	Unidade	1	400.000	400.000	01/11/2025	01/12/2027
7.2.	Desenvolver a área de multiplicação de sementes tradicionais e estabelecer o método de distribuição e armazenagem	Unidade	1	100.000	100.000	01/11/2025	01/12/2027
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				

Dezembro/2023	2.500.000,00
julho/2024	7.349.438,29
julho/2025	2.150.561,71

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Despesa Operacional Administrativa para Gestão Administrativa e Financeira	Sim	606.146,00
449039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	5.086.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Não	6.307.854,00

12. PROPOSIÇÃO

Cuiabá - MT.

(Documento assinado e datado eletronicamente)
MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA
 Reitora Universidade Federal de Mato Grosso

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF.

(Documento assinado e datado eletronicamente)
FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
 Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração
 Secretaria Executiva
 Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA**, Usuário Externo, em 02/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 03/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46021469** e o código CRC **B94AD8B9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.091632/2023-49

SEI nº 32977428